

Política

—CONSTITUINTE—

Com 421 parlamentares presentes, a Assembléia Nacional Constituinte aprovou ontem vários pontos que figurarão na futura Constituição. O otimismo voltou ao plenário e já se fala, inclusive, na possibilidade da aprovação de todo o texto até o final do mês.

Aprovado: jornada será de 44 horas.

Finalmente com quórum — 421 parlamentares presentes à tarde no plenário — a Constituinte retomou os trabalhos ontem e, em apenas três votações, aprovou praticamente tudo o que faltava do artigo 5º, que trata dos direitos individuais e coletivos. A noite, ainda com a presença de 380 parlamentares — o quórum mínimo é 280 — os trabalhos continuavam no artigo 7º, onde estão os direitos sociais e trabalhistas. O ritmo dos trabalhos foi tão intenso que o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, visivelmente satisfeito, já falava em novas propostas para acelerar ainda mais o processo e concluir a votação do segundo turno até o final do mês.

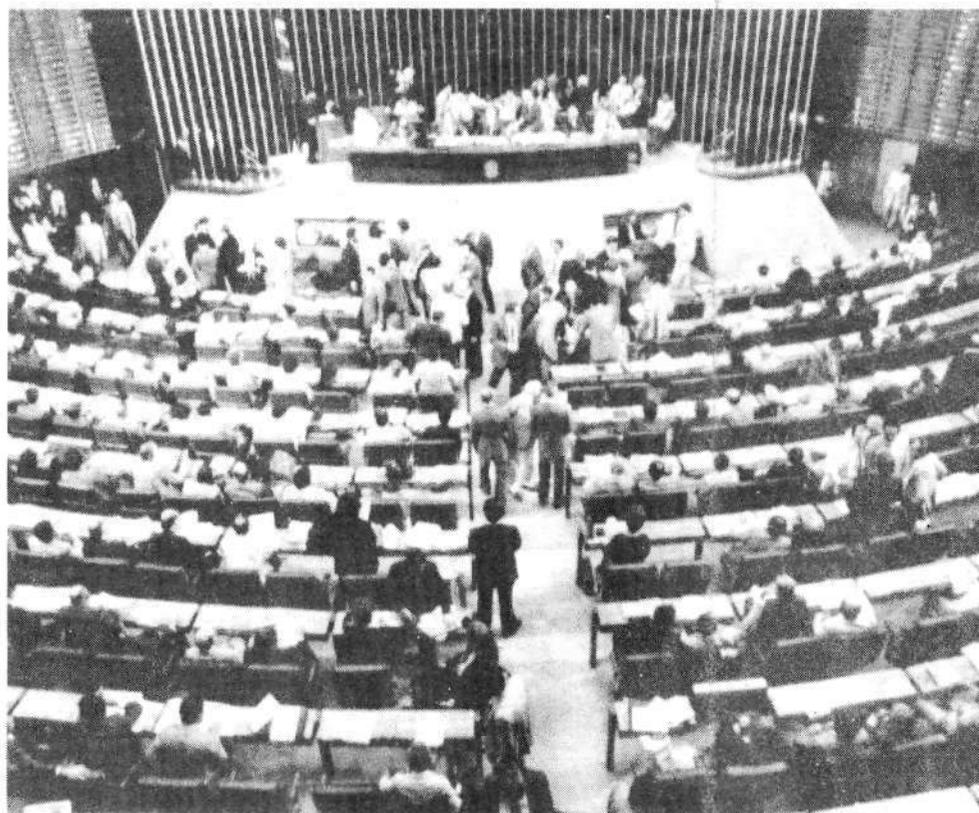
A noite, a Constituinte confirmou na votação em segundo turno, jornada de trabalho semanal de 44 horas, licença para gestantes, sem prejuízo do emprego e do salário, por 120 dias e gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, entre outros direitos sociais trabalhistas em votação do Capítulo II do Título II do projeto de Constituição.

A maioria dos dispositivos aprovados foi garantida com a rejeição de emendas que procuravam fazer alterações supressivas no texto (já votado em globo, ressalvados os destaques), como no caso da jornada de 44 horas, em que a emenda, apresentada pelos deputados Brandão Monteiro (PDT-RJ) e Edmilson Valentim (PC do B-RJ) que pretendia retirar apenas a expressão "quatro" do texto que prevê a duração de trabalho normal não superior a oito horas e 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. A emenda foi rejeitada por 165 votos sim, 217 não e sete abstenções, não alcançando maioria absoluta de votos.

Tudo mantido

Além disso, a Constituinte manteve o que fora aprovado no primeiro turno referente à garantia de décimo-terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício e o trabalhador avulso, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo como aprendiz, proteção ao mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos que serão definidos em lei e remuneração de serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% da hora normal.

Dos 80 incisos que constavam no projeto do primeiro turno no artigo 5º, já foram aprovados 78. Um deles foi suprimido pelo acordo de lideranças, o de número 75 (que



O plenário, ontem: com quórum elevado e muita disposição de trabalho.

permitia a "ação de inconstitucionalidade contra ato ou omissão que fira o preceito desta Constituição"), e outro ainda não foi votado: durante a maior parte da tarde de ontem a reunião dos líderes continuou discutindo o inciso 62, que estabelece que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente".

O encerramento da sessão foi antecipada em 40 minutos (Ulysses Guimarães queria votar até as 22 horas) por conta da votação da unicidade sindical (princípio já aprovado pela Constituinte), para o qual foi apresentada uma emenda de correção, alterando a palavra "sindicato" por "organização sindical". Diante da polêmica criada pelo fato de que a emenda poderia ensejar o fim das centrais sindicais (CUT, CGT e USI) e mesmo se a matéria para corrigir erro do relator seria passível ou não de votação de maioria absoluta, Ulysses Guimarães preferiu adiar a votação para hoje, quando será definida a maneira de se votar a alteração, se por voto simbólico ou por maioria absoluta.

"Vou consultar meus travesseiros para ver como sair dessa enrascada", disse, de

bom humor, às 21h20, o presidente da Constituinte, seguindo de imediato para a votação seguinte, mas aí surgiu um novo problema que encerrou, finalmente, a sessão: Ulysses quis pôr em votação o direito de greve que, pelo acordo dos líderes, era matéria para votação hoje. O líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), protestou e ameaçou retirar sua bancada. Em nome da negociação, Ulysses suspendeu a sessão, convocando uma outra para hoje, às 14h30.

Hoje continuam as negociações em torno deste item e dos outros pontos polêmicos do Artigo 7º: jornada máxima de seis horas em turnos de revezamento; licença-paternidade; prescrição de ações trabalhistas e o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço. Na questão das seis horas, as negociações também não chegaram a bom termo, com os empresários representados pelo presidente do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johannpeter, propondo a jornada semanal de 40 horas e as lideranças sindicais (CUT, CGT, Cosipa, Federação dos Previdenciários e Pólo Petroquímico de Camaçari) firmando pé nas seis horas, admitindo apenas a supressão da palavra "máxima".

Abaixo, outros pontos aprovados na

sessão da tarde e que são definitivamente incorporados ao texto constitucional:

Estabilidade

Acabou frustrada ontem a última tentativa em favor da inclusão do princípio da garantia no emprego contra a dispensa imotivada. Por 150 votos favoráveis contra 226 e 15 abstenções, ficou decidido que o empregado continuará a ser dispensado sem justa causa, desde que indenizado, o que é novidade em relação à atual situação em que o demitido, se optante, recebe apenas o FGTS.

A Constituinte já havia decidido pela indenização compensatória no primeiro turno, mas o PT apresentou emenda supressiva, com vistas a incluir na nova Carta apenas o princípio da garantia no emprego, contra a despedida arbitrária. A emenda supressiva defendida pelo líder do PT, Luís Inácio Lula da Silva, que argumentou não ser possível estabelecer diferenciação entre os funcionários públicos, que são estáveis, e os trabalhadores comuns que não têm direito à garantia, "quando são eles que sustentam os servidores públicos". O deputado Gérson Peres (PDS-PA) contratacou, afirmando que o PT queria incluir na Constituição a estabilidade absoluta.

Prisão

O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial. E a pessoa civilmente identificada não será submetida à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.

A pena de prisão será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade, o sexo e os antecedentes criminais do preso. Os presos terão assegurado o respeito à integridade física e moral. As presidiárias poderão ficar com os filhos no período de amamentação.

A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigir. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. Ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Pena de morte

O deputado Amaral Netto (PDS-RJ) perdeu ontem, por 289 votos contra 93 e 11 abstenções, a última batalha para tentar reintroduzir a pena de morte no País, para os chamados "crimes hediondos". Mas fi-

cou satisfeito com uma vitória parcial: esses crimes foram mantidos no elenco dos inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia — ao lado da prática da tortura, do tráfico ilícito de drogas e do terrorismo.

A Constituinte manteve inalterados, entre outros, os dispositivos que:

— Declaram que a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o estado democrático é crime inafiançável e imprescritível;

— A prática do racismo também passa a ser crime inafiançável e imprescritível;

— Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, mas a obrigação de reparar o dano e a decretação da perda de bens poderá ser estendida aos sucessores até o limite do patrimônio transferido;

— É garantido o direito de herança;

— É reconhecida a instituição do júri, para julgar os crimes dolosos contra a vida, com sigilo das votações e soberania dos veredictos.

Direito autoral

A extensão do direito autoral também aos intérpretes e a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e da voz humanas, inclusive nas atividades desportivas, são algumas das novidades mantidas ontem, com alteração apenas de ordem técnica: dois incisos foram transformados em alíneas. Para o líder do PSDB, deputado Arthur da Távola, que teve destacada atuação nessa matéria, a lei do direito autoral, hoje, só protege o criador. Mas o intérprete, segundo o deputado, dá vida a essa obra, e de tal forma, como ocorre frequentemente nas novelas, que o autor passa a trabalhar em função da personagem. Nada mais justo, portanto, no entender do deputado, que o intérprete também participe do direito autoral.

A pessoa prejudicada pela falta de norma reguladora, no exercício dos seus direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania, poderá ingressar com um mandado de injunção. O cidadão terá direito ao conhecimento de informações relativas a sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público, servindo também para retificar dados (é o **habeas data**).

A concessão do **habeas corpus** se dará sempre que alguém sofrer ou for ameaçado de violência ou coação em sua liberdade de locomoção por ilegalidade ou abuso de poder. O mandado de segurança será concedido para proteger direito líquido e certo, não amparado pelo **habeas corpus** ou **habeas data**. O Estado também será obrigado a prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.